

Para as Associações Nacionais

Circular N.º. 987

Zurich, 17 de agosto de 2005

Conselho do I.F.A. Board sobre a aplicação da Regra 11, Decisão 2

O International F. A. Board esclarece a aplicação da Regra 11 – O impedimento

Recordamos que as Regras de Jogo que entraram em vigor a 1º de julho de 2005, e em particular as duas novas decisões relacionadas com a Regra 11 – O impedimento, aprovadas pelo International Football Association Board (IFAB) em sua sessão celebrada a 26 de fevereiro de 2005 no Vale of Glamorgan, Gales.

Um grupo de trabalho do International Football Association Board (IFAB) presidido pelo Vice-presidente da FIFA e Presidente da Comissão de Árbitros da FIFA Angel Maria Villar Llona, se reuniu em 11 de agosto de 2005 em Zurich para a aplicação da Regra 11 – Decisão 1 e 2 das Regras de Jogo.

Estas decisões não mudaram o texto ou a redação da Regra 11- O impedimento, senão que mais bem esclarecem o texto com a finalidade de beneficiar ao futebol e ao jogo de ataque.

Não obstante, as primeiras experiências adquiridas ao por em prática essas decisões demonstraram a necessidade de esclarecer uma situação em particular. Para isso, em grupo de trabalho do International Football Association Board, presidido pelo Vice-Presidente da FIFA e Presidente da Comissão de árbitros Angel Maria Villar em Zurich. Não se modificou o texto nem a redação da Regra 11, nem suas decisões 1 e 2, e tão pouco seu espírito.

Nova decisão 2 - do International Football Association Board

As definições dos elementos que determinam estar envolvido no jogo ativo são:

- **Interferindo no jogo significa jogar ou tocar a bola que tenha sido passada ou tocada por um companheiro.**

- **Interferindo a um adversário significa impedir que um adversário jogue ou possa jogar a bola, obstruindo o campo visual ou os movimentos, ou fazendo um gesto ou movimento que, a juízo do árbitro, engane ou distraia o adversário.**
- **Ganhando vantagem da dita posição significa jogar a bola que rebota em um poste ou no travessão depois de ter estado em uma posição de impedimento, ou jogar a bola que rebota em um adversário depois de haver estado em uma posição de impedimento.**

Motivo:

Estas definições foram testadas em duas temporadas e se modificaram depois da aprovação da interpretação original na reunião de trabalho da International Football Association Board em setembro. Esta decisão do International Football Association Board reconhece adequadamente o livro de Regras de Jogo.

Sem embargo, o grupo de trabalho esteve de acordo em que o texto seguinte seja considerado “um conselho sobre a aplicação da Regra 11, decisão 2”:

“Um jogador em posição de impedimento poderá ser sancionado antes que jogue ou toque a bola se, na opinião do árbitro, nenhum outro companheiro em posição correta (não impedido) tenha a oportunidade de jogar a bola”.

Se um adversário participa no jogo e se, na opinião do árbitro, existe a possibilidade de contato físico, se deverá sancionar o jogador em posição de impedimento por interferir a um adversário.

Adicionalmente, o IFAB esteve de acordo em fazer um esclarecimento sobre onde deverá reiniciar-se o jogo no caso de uma infração de impedimento (Regra 11 – Contravenções / sanções):

“O jogo deverá reiniciar-se com um tiro livre indireto que será cobrado desde o lugar onde inicialmente se julgou que o jogador estava em posição de impedimento”.

Depois de ter recebido o conselho do IFA Board através da circular de 17 de agosto, as Associações Membros da FIFA se responsabilizarão de ministrar as instruções pertinentes aos árbitros e árbitros assistentes de seus países, A FIFA fez também uma recordação sobre o Art. 6 do estatuto da FIFA, o qual estipula claramente o seguinte: **TODOS OS MEMBROS DA FIFA JOGAM AO FUTEBOL ASSOCIATION SEGUNDA AS REGRAS DE JOGO PROMULGADAS PELO IFA BOARD. SOMENTE O IFA BORD PODE PROMULGAR E EMENDAR ESTAS REGRAS”.**

A Circular conclui indicando que as decisões do IFA Board e os Estatutos da FIFA devem ser respeitados em sua integridade.

Agradecemos sua atenção e lhe rogamos que as instruções pertinentes aos árbitros e árbitros assistentes de sua associação aproveitamos a ocasião para fazer uma recordação do contido nos artigos 2 e 6 dos estatutos da FIFA.

O parágrafo 1 do estatuto estabelece:

“Todos os membros da FIFA que jogam o futebol association segundo as Regras de jogo promulgadas pelo IFAB. Somente o IFAB pode promulgar e emendar estas Regras”.

Esperamos que esse esclarecimento ponha fim aos debates sobre esse assunto e que as decisões do IFAB e os estatutos da FIFA sejam respeitados na sua integridade.

FIFA
Jérôme Champagne
Secretário General Adjunto